



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO 2024/2025

Chamada Pública nº 01/2024

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Organização: Comunidade Bom Pastor

Data de Constituição: 02/02/1987

CNPJ: 59.994.467/0001-47 Data de inscrição no CNPJ: 29/05/1990

Endereço: Rua 1º de maio, 7-40

Cidade Bauru UF: São Paulo Bairro: Jd Maravilha CEP: 17060-670

Telefone: (14) 3222-7133 – (14) 99768-9808 Site: www.cbompastor.com.br

e-mail: contato@cbompastor.com.br

Horário de funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 as 17:30

Meses do ano: 12 meses

Dias da semana: Segunda a Sexta

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS Nº 06/2012

Inscrição no COMUPI Nº 60/2022

CEBAS Nº Portaria nº 29/2023 Processo 2358740071884/2021

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente: Maria Luiza Rodrigues Cury

Cargo: Presidente Profissão: Medica

CPF: 959.079.558-72

RG: 7.842.913-4

Data de nascimento: 27/07/1956 Órgão Expedidor: SSP/SP

Vigência do mandato da diretoria atual de 24/06/2023 até 23/06/2027



1.4) DEMAIS DIRETORES

Nome: Marcos Denti Masson

Cargo: Vice - Presidente

Profissão: Comerciante

CPF: 078.888.108-61

RG: 7.625.904-3 -SSP/SP

Nome: José Carlos Martins Coelho

Cargo: 1ª Tesoureiro

Profissão: Empresário

CPF: 559.245.068-00

RG: 9.145.233-8 – SSP/SP

Nome: Marcelo Toledo Barros Ingracia

Cargo: 2º Tesoureiro

Profissão: Advogado

PF: 015.260.398-00

RG: 9.656.262-6 – SSP/SP

Nome: Wagner Lopes de Godoy

Cargo: 1ª Secretário:

Profissão: Engenheiro Mecânico

CPF: 079.048.528-10

RG: 15.511.250-8 – SSP/SP

Nome: Gustavo Zuim Martins

Cargo: 2ª Secretário

Profissão: Contador



CPF: 212.867.478-64

RG: 24.760.323-5 – SSP/SP

Nome: Marcia Fonseca Dos Reis

Cargo: Presidente Conselho Fiscal

Profissão: Aposentada

CPF: 038.858.748-22

RG: 13.914.598-9 – SSP/SP

Nome: Leisa Miguel Rodrigues Moretti

Cargo: Suplente do Presidente do Conselho Fiscal

Profissão: Professora Infantil

CPF: 084.574.938-25

RG: 17.187.574-6 – SSP/SP

Nome: Marcelo Toledo Barros Ingracia

Cargo: 1º Conselheiro

Profissão: Advogado

CPF: 015.260.398-00

RG: 9.656.262-6 – SSP/SP

Nome: Inocência Maria Gonçalves Degand

Cargo: 2º Conselheiro:

Profissão: Do Lar

CPF: 011.703.348-06

RG: 21.545.162-4 – SSP/SP

Nome: Irene Aparecida Ribeiro Liporaz

Cargo: 3º Conselheiro:

Profissão: Do Lar

CPF: 215.695.388-08



RG: 22.009.059-2 – SSP/SP

Nome: Wagner Lopes de Godoy

Cargo: Suplentes do Conselho Fiscal

Profissão: Engenheiro Mecânico

CPF: 079.048.528-10

RG: 15.511.250-8 – SSP/SP

Nome: Fabio Luiz de Sousa

Cargo: Suplentes do Conselho Fiscal

Profissão: Mecânico

CPF: 302.683.998-16

RG: 27.764.682-0 – SSP/SP

Nome: Beatriz Freitas da Silva

Cargo: Suplentes do Conselho Fiscal

Profissão: Estudante

CPF: 471.816.928-36

RG: 44.012.825-0 – SSP/SP

2) ÁREA DA ATIVIDADE

(x) Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

Secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

() Assistência Social (x) Saúde () Educação () Cultura () Esporte

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(x) Atendimento () Assessoramento () Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

() Básica () Especial de Média Complexidade (x) Especial de Alta Complexidade

4) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A Comunidade Bom Pastor foi fundada há 37 anos e se dedica a oferecer serviços nas áreas social, educacional e de saúde, visando o bem-estar biopsicossocial e espiritual de adultos e adolescentes. Proporcionamos um espaço para convivência e facilitamos o encaminhamento para a rede socioassistencial e de saúde, garantindo um endereço de referência. Nossas unidade contam com acessibilidade conforme as normas da ABNT e vigilância sanitária. Realizamos manutenções e ajustes quando necessário, sempre respeitando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economia e eficiência, sem qualquer discriminação de origem, raça, cor, idade, crença religiosa ou outras formas de exclusão. Nossa equipe multidisciplinar é composta por psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e outros profissionais de apoio. Desde 2022, também iniciamos a administração do Residencial Vida Longa em Bauru, ampliando ainda mais nossas ações em prol da comunidade.

4.1) TIPO DE SERVIÇO

Serviços socioassistenciais para acompanhamento e atendimento aos idosos com 60 anos ou mais, que fazem parte do Programa Vida Longa, na modalidade Acolhimento em República, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o estabelecido na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), Lei nº 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso) e Decreto Estadual nº 64.509, de 1º de outubro de 2019, bem como princípios, diretrizes e orientações constantes nos documentos de Orientações Técnicas publicados pelo Ministério da Cidadania e plano de trabalho conforme edital 001/24 da prefeitura municipal.

4.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Pederneiras é um município brasileiro do estado de São Paulo. com 133 anos pertencente a Mesorregião de Jau e Microrregião de Bauru distante da capital, localizando-se a centro este da capital do estado. Sua população, segundo o Censo 2022 do IBGE, é de 44.827 pessoas com uma área territorial de 727,482 Km², com 61,62 habitantes por Km², uma média de 2,86 moradores por residência. Em 2021, o salário médio mensal era de 2,6 salários mínimos. Possuindo uma área de 729 km². A expectativa de vida é de 71,4 anos. A cidade é formada pela sede e pelos distritos de Guaianás, Santelmo e Vanglória. O Serviço localiza-se na Região Leste do Município, na Rua Vereador Catarino dos Santos L 1616. este microterritório conta com os seguintes equipamento socioassistencial CRAS, saúde UBS.

4.3) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Endereço: Rua Avenida Catarino dos Santos S/N no Núcleo Habitacional Leonor Mendes de Barros,



Cedido (X) Prefeitura Municipal de Pederneiras

Condições de acessibilidade:

Sim (x) Parcialmente () Não possui ()

instalações físicas e mobiliários: O programa Programa Habitacional Vida Longa conta com a construção de 28 unidades habitacionais com 28 metros quadrados de área privativa cada, distribuídos em cozinha, sala de estar e dormitório conjugados e banheiro.

O residencial possui espaços comuns para convivência e lazer, com salão com 04 mesas e 20 cadeiras de madeira, almoxarifado, sala multiuso equipada com 01 televisão, 01 jogos de sofas, 01 rack, e 01 mesa de centro; área com churrasqueira e forno à lenha e com 01 mesa e 02 bancos aparelhos para atividade física, bancos de jardim, horta elevada e paisagismo. A sala de atendimento equipada com 02 mesas e 2 cadeiras, 01 Cozinha equipada com armários de aço, 01 fogão, 01 geladeira. O local cercado e protegido, com sistema de cabeamento de interfone e portaria. As unidades são dotadas de mobiliários como cama e colchão conjugados, mesa, armário, geladeira, fogão todos equipados pela CDHU e bens doados ao município, Todas as unidades possuem acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT.

Quanto aos recursos materiais necessários para desenvolvimento do serviço:

- Para o Almoxarifado: 02 estantes de aço e 01 armário de aço;
- Sala de atendimento: 01 arquivo de aço, 01 computador; 01 fotocopadora,
- Cozinha: 01 microndas; 01 liquidificador, talheres, pratos, 03 garrafas termicas;
- Salão mutiuso: 01 bebedouro eletrico, 01 ventilador grande com pé, 2 ventiladores na parede e 01 de pé; 04 jogos de mesa e cadeira de plastico, cortinas;
- lavanderia: armário de aço, instalação de varal;
- Instalação para gás para 28 casas e cotas de botijão

4.4) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO:

Meta de atendimento: 28 idosos

4.5) PÚBLICO A SER ATENDIDO

Idosos com 60 anos ou mais, sendo permitida a moradia de até 02(duas) pessoas idosas, unidas por vínculo consanguíneo, social ou afetivos, seguindo os seguintes critérios:

- Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;



- Renda mensal de até 2(dois) salários mínimos;
- Residência no mesmo município há pelo menos dois anos. Ser independente para realização das tarefas diárias;
- Ser só ou sem vínculos familiares sólidos;
- Ser atendido e/ou acompanhado pelo PAEFI demais serviços socioassistenciais e/ou de outras políticas públicas;
- Não possuir condições de moradia e/ou autossustentação;
- Estar exposto a situações de violência;

4.6) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Ininterrupto (24 horas)

4.7) ABRANGÊNCIA:

O serviço de atendimento de república de idosos atenderá pessoas de ambos os sexos, moradoras na cidade de Pederneiras/SP, tanto na área rural como urbano.

4.8) OBJETIVO GERAL

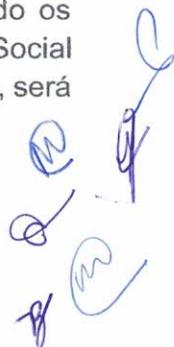
Oferecer moradia subsidiada para idosos, garantindo sua autonomia e independência, prevenindo situações de risco, evitando o isolamento social, promovendo o restabelecimento de vínculos dos vínculos familiares e sociais e facilitando o acesso a políticas públicas. Além de promover um ambiente acolhedor e seguro para idosos, visando qualidade de vida por meio de atividades de convivência, cuidados especializados e inserção em ações socioculturais e recreativas.

4.9) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proteger os usuários, preservando suas condições de autonomia e independência;
- Prevenir situações de risco pessoal e social às pessoas idosas;
- Evitar o isolamento social e a institucionalização da pessoa idosa;
- Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais;
- Promover o acesso à rede de políticas públicas.

4.10) CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

O Serviço de Acolhimento em República para Idosos prevê o atendimento de 28 idosos, sendo permitida a moradia de 02 pessoas em cada unidade do Residencial Vida Longa, sendo estes unidos por vínculo consanguíneo, social ou afetivos, devendo os acolhidos serem encaminhados via Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS . Através do Protocolo de Contra Referência e o Relatório quadrimestrais, será



possível avaliar o índice de permanência do acolhido no Residencial Vida Longa .

4.11) METODOLOGIA DO SERVIÇO

Serão desenvolvidas pela equipe técnica, equipe de apoio e Diretoria da Comunidade Bom Pastor, ações e atividades no âmbito interno e externo da instituição, com os acolhidos, de modo a propiciar empoderamento, emancipação econômica e social, autonomia, reinserção na comunidade, restabelecer vínculos familiares e comunitários, participação social e política dentro da sociedade e principalmente garantir a efetivação dos idosos.

Nossas atividades têm por objetivo abranger com integralidade todos os acolhidos nas atividades propostas, oferecendo, estudo e diagnóstico socioeconômico, planejamento Individual/Familiar, encaminhamentos a rede socioassistencial e outras redes setoriais de políticas públicas, atendimentos individuais e coletivos para orientação, informação, aconselhamento, atividades em grupo sócio educativas, palestras, vídeos, dinâmicas em grupo e recursos locais para atividades de lazer e cultura, atividades lúdicas e terapêuticas em grupo, reuniões e acompanhamentos com os demais serviços da rede socioassistencial e setoriais quando necessário e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O serviço deverá assegurar o atendimento personalizado, propiciando o exercício dos direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais), respeitando a liberdade de credo e de ir e vir preservando a identidade e privacidade de cada um, assim como o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual de cada usuário.

O atendimento no serviço deverá apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas, ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando a manutenção da autonomia e independência de seus moradores. Deve contar com equipe técnica de referência para contribuir com a gestão coletiva da moradia (administração financeira e funcionamento) e para acompanhamento psicossocial dos usuários e encaminhamento para outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

A rotina do serviço se dará de acordo com o cotidiano familiar, devendo as tarefas diárias ser realizadas pelos próprios idosos sob o acompanhamento da equipe, contribuindo para a sua autonomia e melhoria na qualidade de vida. O regimento interno do Programa Vida Longa, contendo normas e regras para garantir uma convivência saudável entre os seus moradores será revisto a cada trimestre em assembleia.

